



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guaratinguetá
FORO DE GUARATINGUETÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 280, Portal das Colinas - CEP
 12516-410, Fone: (12) 2124-9651, Guaratingueta-SP - E-mail:
 GuaratJec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOSÉ ROBERTO FRANÇA RANGEL, Coordenador do Ofício Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guaratinguetá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1003405-85.2019.8.26.0220 - Ordem nº 2019/001773 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Brasileiro, União Estável, Empresário, RG 10.445.305-9, CPF 019.239.808-31, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/08/2019**

Documento de Origem:

Histórico da Parte **Marcus Augustin Soliva**

26/02/2019 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: Guaratingueta

Guaratingueta/SP - 12500000

24/08/2019 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

09/09/2019 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, I, III do(a) CPP

23/09/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

23/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

20/01/2020 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

Situação Processual:

Queixa - 09/09/2019 14:02:21 - Dessa forma, resta evidente a ausência de justa causa para a persecução penal, além de não estarem preenchidos os requisitos do art. 41, do CPP, razão pela qual REJEITO a queixa-crime proposta por DANIEL CARLOS CORRÊA MORGADO, com fundamento no art. 395, I e III, do Código de Processo Penal. P. R. I. C. Transitada em julgado, cumpridas as anotações e comunicações necessárias, dê-se baixa e archive-se. Baixa definitiva em - 24/01/2020

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guaratingueta, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA